



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.289/2025, de 24 de abril de 2025.

Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos,
“Associação Ser de Luz”, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos-PB, a ASSOCIAÇÃO SER DE LUZ, entidade civil sem fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 50.064.447/0001-00 com sede nesta cidade, situado na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, nº 101 -A, Bairro Liberdade, CEP 58.7043-070, e tem por finalidade congregar pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de realizar atividades direcionadas à assistência social e que atuem no sentido de amparar e beneficiar as pessoas carentes que sejam elas crianças ou adultos, adolescentes, deficientes ou idosos promovendo assim, a melhoria da qualidade de vida e o bem estar social, através de arrecadações, eventos e promoções de atividades recreativas, culturais, educativas e/ou direcionadas ao meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

PL 79125